



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 1.678 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Umbanda e Candomblé de Codó e Região – AUCAC, e dá outras providências.

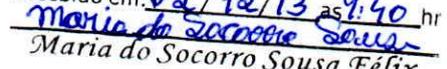
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Umbanda e Candomblé de Codó e Região - AUCAC”, inscrita no CNPJ nº11.844.647/0001-16, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de novembro de 2013.


José Rolim Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 02/12/13 as 9:40 hr

Maria do Socorro Sousa Félix
Responsável